



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3522/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2012, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÕES DOCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após análise e aprovação do processo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 04/2012;

### DECRETA :-

Art. 1º. Ficam HOMOLOGADOS os resultados finais do Processo Seletivo Público nº 04/2012, com provas escritas e títulos, oficialmente publicados.

Art. 2º. O Processo Seletivo Público, ora homologado, dar-se-á para contratação temporária das funções docentes de: Professor de Desenvolvimento Infantil – Atuação: EMEI (Creche), Professor de Educação Básica I (Educação Infantil), Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano), Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental – EJA da 1ª à 4ª série), Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Biologia, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Contabilidade, Professor de Educação Básica II – Direito, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Estatística, Professor de Educação Básica II – Filosofia, Professor de Educação Básica II – Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Informática, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Matemática Financeira, Professor de Educação Básica II – Psicologia, Professor de Educação Básica II – Química, Professor de Educação Básica II – Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais e Professor de Educação Básica II – Sociologia, do Município de Cândido Mota – SP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2012.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: [candidomota@candidomota.com.br](mailto:candidomota@candidomota.com.br)